

1º ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO 05152575329**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Imperatriz/MA em 06/04/1994, portadora da cédula de identidade RG nº 363797320080 - SSP/MA, devidamente inscrito no CPF sob nº 051.525.753-29, residente e domiciliada na Rua Santa Cecília, Número. 11, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-240, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de **MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO 05152575329**, com sede na Rua Santa Cecília, Número. 11, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-240, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob nº 21802400075, inscrita no CNPJ sob nº 40.458.589/0001-90, resolve alterar seu registro de Empresário Individual nos termos e condições a seguir:

Cláusula Primeira

A Empresa Individual, passa a adotar como nome empresarial **M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E nome fantasia: **A F ASSESSORIA E LICITACAO**.

Cláusula Segunda

A sociedade passa a ter como seu objeto social:

1. 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (com predominância em serviços de preparo de documentos e digitação de textos)
2. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O REGISTRO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**Cláusula Primeira**

A empresária individual adotará o seguinte nome empresarial: **M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO**. (art. 968, II, CC). E nome fantasia: **A F ASSESSORIA E LICITACAO**.

Cláusula Segunda

A empresária individual terá sua sede no seguinte endereço Rua Santa Cecília, Número. 11, Bairro: Jardim Oriental, Imperatriz/MA, CEP: 65.913-240. (art. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira

A empresária individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (art. 968, IV, CC).

1. 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (com predominância em serviços de preparo de documentos e digitação de textos)
2. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

1º ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO 05152575329

Cláusula Quarta

A empresária individual iniciou suas atividades a partir de 22/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

Cláusula Quinta

O capital da empresária individual é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. (art. 968, III, CC)

Cláusula Sexta

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País. (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

Cláusula Sétima

A empresária Individual declara que se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Nona

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz/MA, 09 de maio de 2023.

MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO
Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05152575329	MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2023 10:10 SOB Nº 20230524761.
PROTOCOLO: 230524761 DE 11/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307121911. CNPJ DA SEDE: 40458589000190.
NIRE: 21802400075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.
M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 19:42:54
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 21432/2024
AUTENTICAÇÃO:NDUH-SWHM

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.458.589/0001-90** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 40.458.589/0001-90

Razão Social: M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO

Endereço: SANTA CECILIA, 11 JARDIM ORIENTAL

Inscrição: 428460545-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 19/01/2021

Atividade Principal: 8219999-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: A F ASSESSORIA E LICITACAO

A Referida Certidão terá validade até **07/02/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 13/01/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



13/01/2025 19:42:54
USUÁRIO:ANONYMOUS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO
CNPJ: 40.458.589/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:28 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **8B39.0602.0545.0F7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.458.589/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2021
NOME EMPRESARIAL M A F DE CARVALHO ASSESSORIA EM LICITACAO			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A F ASSESSORIA E LICITACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA CECILIA	NUMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.913-240	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ORIENTAL	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AF.ASSESSORIALICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9817-2728	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **15:20:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.458.589/0001-90
Razão Social: MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO 05152575329
Endereço: R SANTA CECILIA 11 / JARDIM ORIENTAL / IMPERATRIZ / MA / 65913-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011004525598408462

Informação obtida em 13/01/2025 19:50:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016560/25

Data da Certidão: 13/01/2025 19:51:56

CPF/CNPJ 40458589000190 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2025 19:51:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003179/25

Data da Certidão: 13/01/2025 19:52:20

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40458589000190

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2025 19:52:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 40.458.589/0001-90

Certidão nº: 47543668/2024

Expedição: 08/07/2024, às 13:59:23

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **40.458.589/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.